Outros



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000 CNPJ: 13.770.489/0001-22

REGIMENTO INTERNO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM - BAHIA

Capítulo I DA NATUREZA E FINALIDADE

- **Art.** 1º A VII Conferência Municipal de Saúde CMS, convocada pelo Decreto Nº **153 de 15 de outubro de 2021**, da Prefeita Municipal de CAFARNAUM, nos termos da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, será realizada de 18 de NOVEMBRO de 2021 e as Pré-Conferências nos dias 26 e 27 de outubro.
- **Art. 2º -** A Conferência é o foro municipal de debates sobre as políticas públicas de saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local, e terá por finalidade:
- I Contribuir para a organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Cafarnaum
- II Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS conforme responsabilidade dos três entes Nacional, Estadual e Municipal;
- IV Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- V Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade cafarnaunense acerca do fortalecimento do SUS para garantia do direito a saúde;
- VI Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde, das diretrizes do Plano Plurianual PPA, dos Planos de Saúde anteriores e das Programações Anuais de Saúde do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ: 13.714.142/0001-62 - CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 - FONE: (74) 3646-1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000 CNPJ: 13.770.489/0001-22

Capítulo II DA REALIZAÇÃO

- **Art. 3º** A VII Conferência Municipal de Saúde de Cafarnaum será realizada no dia 18 de novembro de 2021, no Salão Paroquial da Igreja Católica, situado à Rua Amerindo Portugal, Centro, Cafarnaum Bahia.
- § 1º Será realizada inscrições dos participantes na Secretária de Saúde com início no dia 25/10/2021 até o dia 17/11/2021. Fica limitado um total de até 150 pessoas, mais membros do Conselho Municipal e comissão organizadora.
- § 2º Como resultado da VII Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde.
- **Art. 4º** A realização da VII Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
- **Art. 5º -** As Pré-Conferência e Conferência não terão delegados, tendo toda a população direito de voto.
- **Art. 6º** A VII Conferência Municipal de Saúde não terá etapa regional, estadual e nacional, sendo realizada apenas em nível municipal com o objetivo de auxiliar a construção do Plano Municipal de saúde (2022-2025).
- **Art. 7º** Para realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Cafarnaum o Conselho Nacional de Saúde não divulgou tema, lema, eixos, ficando a critério do município, através do Conselho Municipal de Saúde, a escolha dos mesmos.

Capítulo III DO TEMA

- **Art. 8º** Nos termos deste Regimento a VII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **"Fortalecimento do SUS para garantia do direito a saúde"**. Com os seguintes eixos temáticos:
 - I Atenção Básica;
 - II Vigilância em Saúde; e
 - III Saúde Mental inserida no contexto da atenção primaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000 CNPJ: 13.770.489/0001-22

Capítulo IV **DO FUNCIONAMENTO**

- **Art. 9º** Os trabalhos da VII Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:
 - I Plenária de abertura;
 - II- Apresentação de Saúde do Município;
 - III-Palestra com o Tema Central;
- IV-Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;
 - V Plenária Final de deliberação de propostas e moções.
 - § 1º Todos os convidados terão direito a voz e voto.
- **Art. 10º** O credenciamento obrigatório dos participantes e convidados será feito das 7h às 9:00h do dia 18 de novembro de 2021 no espaço do evento.
 - § 1º O credenciamento respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.
 - \S 2º As informações sobre a VII Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas com a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde.
- **Art. 11º** Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos, tendo uma coordenação, com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo estimular a participação de todos os membros e um relator para redação e leitura das propostas
- § 1º No ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho de interesse dos participantes como base de orientação para a escolha às informações contidas na programação da VII Conferência Municipal de Saúde, não sendo permitida mudança posterior.
- § 2º O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição;
- § 3º Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:
- a O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;
- b As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde;
 - c Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000 CNPJ: 13.770.489/0001-22

- \S 4° O término dos trabalhos será às 17 hs do dia 18 de novembro de 2021.
- Art. 12º A Plenária Final terá como objetivos:
 - I -Aprovar o Relatório Final;
 - II Discutir e aprovar moções;
- **Art. 13**º A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:
 - I A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;
 - II Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;
 - III A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos presentes.
 - IV As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.
 - V– Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2022/2025 e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 14º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

CAPÍTULO V **DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 15º - A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Cafarnaum definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000 CNPJ: 13.770.489/0001-22

- I. Presidente Antônio Carlos Sena Xavier- Secretário de Saúde
- **II. Coordenador Geral** –Gislane Honorato de Souza– Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- III. Coordenador Adjunto Normalice de Oliveira Souza;
- III. Secretário Executivo Demany Souza de Amorim;
- IV. Relatores:

Relatoria Geral: Alda Cardoso Machado

Relatores Adjuntos: Marizia Dourado de Souza e Carliana Figueiredo Bastos Xavier

- V. Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: Queli Sahara Alcântara da Silva / Hidelbrando Inácio da Silva / Eduardo Vasconcelos dos Santos
- **VI. Coordenação de Recursos Materiais:** Iolanda Barbosa dos Anjos / Lucicleide Martins Pereira;
- **VII. Coordenação de Mobilização e Credenciamento:** Itamara Ferreira de Araújo Novais / Thaluana Mendes Martins Alves/ Edinalva Sena de Oliveira/ Rosangela Mendes Simões.
- **VII. Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade**: Iana Pereira Santos; Givanildo Oliveira da Silva

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 16º** O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.
- **Art. 17º** Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da VII Conferência Municipal de Saúde de Cafarnaum, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.
- **Art. 18º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da VII Conferência Municipal de Saúde de Cafarnaum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000 CNPJ: 13.770.489/0001-22

Capitulo VII RECURSOS FINANCEIROS

- **Art. 19º** As despesas com a organização geral para a realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Cafarnaum correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- § 1º A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos expositores e, com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência no dia do evento.

Cafarnaum, BA 18 de Outubro de 2021 Conselho Municipal de Saúde Secretaria de Saúde Prefeitura de Cafarnaum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM